



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

DECRETO Nº 02/2015

ANTECIPA PERÍODO CARNAVALESCO NO MUNICÍPIO
DE PARICONHA ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA, usando das suas atribuições que lhe confere os incisos V e VII, do Art. 55, combinado com o Art. 19, Inciso I, alínea "h", do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, combinado mais ainda com o Art. 30, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam antecipadas as comemorações alusivas ao **CARNAVAL/2015**, denominado de "**Pariconha Fest Folia**", neste Município, para os dias 07 e 08 de fevereiro de 2015.

Art. 2º. Em decorrência dos festejos expressos no Artigo precedente, fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 09 de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pariconha, 28 de Janeiro de 2015.

FABIANO RIBEIRO DE SANTANA
PREFEITO

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).


ADRIANA ALVES RIBEIRO DE SANTANA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS.